

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA-GO

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Certifico que, em cumprimento às determinações contidas no r. Mandado, diligenciei junto ao local indicado, no dia 13.01.2021 e procedi a penhora do bem abaixo especificado:

**-Um (01) imóvel registrado sob a matrícula: R 1-10582 no Livro de no 2, do Registro Geral do Cartório de Imóveis de Padre Bernardo-GO**

Fazenda Santa Rita do Lambe Mel, LOTE DE TERRAS com área de 5,2038 hectares.

**Contendo dentro da referida área, as seguintes benfeitorias: Um laticínio completo para fabricação de derivados de leite, consta também um galpão de 420m2 de telha galvanizada, uma casa de alvenaria para caseiro, coberta de telha plan, piso de cerâmica, mais uma construção de alvenaria, de telha plan e uma caixa de água galvanizada.**

Avalio o referido bem em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais),

Ato contínuo, intimei a sr(a). intimei o **dr. Michele Oliveira Vitorino** Escrevente substituta do Cartório de Registro de Imóveis Protestos Títulos e Documentos de PADRE BERNARDO/GO para que procedesse o respectivo registro na certidão de matrícula especificada constando **que uma nova certidão atualizada do registro deve ser encaminhada para este juízo no prazo de 05 (cinco), constando a averbação da penhora realizada.**

Para constar lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

**FERNANDA DE ASSIS PORTO E SIMIEMA**

***Analista Judiciária – Especialidade: Executora de Mandados***